



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.233 /2023

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouro já existente, situado no bairro Nova Holanda, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o logradouro, já existente no município, localizado no bairro Nova Holanda, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionado abaixo:

I - RUA MARIA RAMOS RIBEIRO – Antiga Rua 14, que se inicia na rua Professor Joaquim Luiz Freire Pinheiro e terminando na rua Salvador Vicente da Mata.

II- RUA MARINETE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO – Antiga Rua 15, que se inicia rua Salvador Vicente da Mata e terminando na rua São Bráz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM

Edição N.º 846 AWON

Data 11/11/2023 pag 3

SECRETÁRIO